

PORTARIA Nº 55, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTABELECE AS CONDIÇÕES E OS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO SUPLEMENTAR NO ÂMBITO DO IPREVITA.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeada na forma da lei pelo Decreto nº 12.389/2017, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.539/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as condições e os procedimentos necessários ao processamento de eventual Folha de Pagamento Suplementar, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, observados os critérios e condições definidos nesta Portaria.

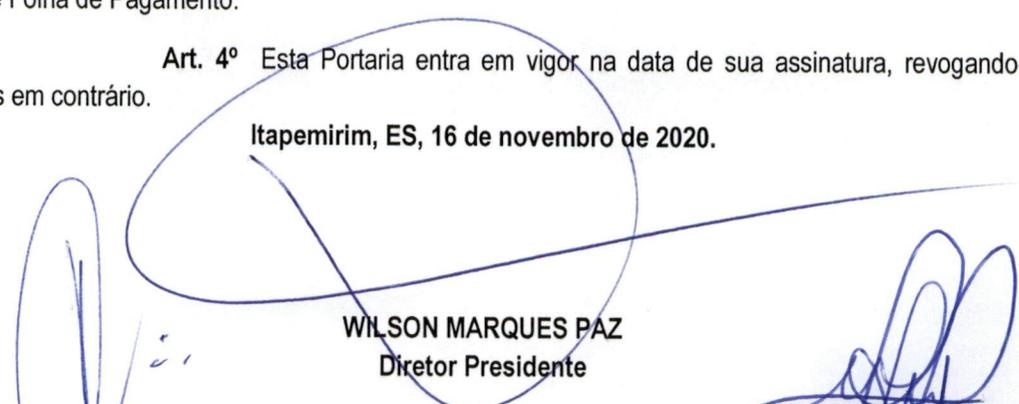
Art. 2º O processamento de eventual Folha de Pagamento Suplementar se dará até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, restringindo-se aos seguintes casos:

- I – Benefícios suspensos por recadastramento;
- II – Benefícios de pensão por morte;
- III – decisões judiciais, cuja determinação seja de pagamento imediato, sob pena de descumprimento;
- IV – Vencimentos e/ou proventos não contemplados na Folha de Pagamento normal cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) de sua integralidade;
- V – Primeiro pagamento do servidor.

Art. 3º O processamento de eventual Folha de Pagamento Suplementar, observados os casos previstos no artigo anterior, somente será realizado após a devida anuência do Diretor Administrativo Financeiro do IPREVITA, mediante processo administrativo devidamente instruído pelo Setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim, ES, 16 de novembro de 2020.


WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente


JOSÉ CARLOS RODRIGUES COUTINHO
Diretor Previdenciário


ALEXANDRE ROGER MACIEL RIBEIRO
Diretor Administrativo Financeiro

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br